

SUMÁRIO EXECUTIVO

AUDITORIA ESPECIAL

LICENCIAMENTO DAS SÉRIES A2 E A3 DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL. RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 05/2016

**Brasília – DF
Agosto/2016**

SUMÁRIO EXECUTIVO

RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 05/2016

Tema: Licenciamento das séries A2 e A3 do campeonato paulista de futebol.
Tipo de Auditoria: Especial.
Forma de Auditoria: Direta Completa.
Área de Acompanhamento: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.

I – INTRODUÇÃO

O presente trabalho de auditoria atende demanda do Conselho de Administração da Empresa, consoante reunião ordinária ocorrida em 29 de fevereiro de 2016, e compreendeu os exames dos processos e procedimentos de contratação da Empresa Equipe Sport Promotion & Eventos Ltda, com vistas à verificação da conformidade dos atos de gestão com os normativos vigentes sobre a matéria, em relação ao licenciamento nacional, exclusivo, em TV aberta, dos direitos de transmissão dos campeonatos paulista de futebol de 2016 – séries A2 e A3, bem como a prestação dos serviços de captação de som e imagem para entrega do sinal.

II – CONSTATAÇÕES

Os exames realizados identificaram aspectos que devem ser observados para o aprimoramento da gestão dos contratos, notadamente no que se refere ao acompanhamento da execução destes instrumentos. Ademais, as análises revelaram a existência de vulnerabilidades em relação à execução e fiscalização do citado contrato, as quais destacamos a seguir:

1. Extravio do processo de convalidação do licenciamento do campeonato paulista de futebol série A2;
2. Ausência do termo contratual no processo de licenciamento do campeonato paulista de futebol, série A2;
3. Iniciação dos serviços relativos ao campeonato paulista de futebol da série A3 sem a efetiva e tempestiva formalização e publicação do contrato nº 1008/2016;
4. Inexistência de plano de negócios e de contrato de captação de receitas (cotas de patrocínio);
5. Intempestividade na designação do fiscal do contrato nº 1008/2016, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual da série A3 do campeonato paulista de futebol;
6. Inclusão indevida de cláusula no contrato nº 1008/2016, com promessa de vantagem condicionada de valor incerto para objeto distinto do contrato firmado;

7. Ausência de demonstrativo com detalhamento dos custos das transmissões do campeonato paulista de futebol, séries A2 e A3, e;
8. Ausência de relatórios de acompanhamento da execução dos serviços prestados e dos resultados alcançados.

III – RECOMENDAÇÕES

Para o tratamento das referidas constatações, o Relatório de Auditoria nº 05/2016 apresentou 4 (quatro) recomendações, que após reunião de busca conjunta de soluções com as áreas gestoras foram registradas no Plano Interno de Providências - PIP anexo.

Cabe salientar que o PIP é susceptível de acréscimos e adequações por parte da alta administração da EBC, incluído o Conselho de Administração, e será objeto de monitoramento pela AUDIN.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os pontos relatados pela equipe de auditoria evidenciam que os procedimentos com vistas à inserção de conteúdos esportivos, notadamente campeonatos de futebol, na grade de programação das emissoras da EBC merecem aprimoramentos pela administração, no fito de assegurar a conformidade processual e o pleno alcance dos objetivos propostos.

Acerca dos pontos de constatação destacados, enfatizo que o extravio do processo nº 556/2016, afeto à contratação do licenciamento do campeonato paulista de futebol, série A2 de 2016, comprometeu, em parte, a realização dos exames específicos previstos no Programa de Auditoria, especialmente pelo desconhecimento dos termos ajustados para a prestação dos serviços executados. Neste sentido, cabe registrar que no curso dos trabalhos desta auditoria a administração adotou providências com vistas à abertura do processo de sindicância nº 1676/2016 para apuração dos fatos e eventual responsabilização.

Sobre os custos extracontratuais das transmissões dos jogos das séries A2 e A3 do campeonato paulista de 2016, restou prejudicada a sua mensuração em razão da falta de informações detalhadas, tanto da área demandante e proponente da contratação dos serviços, como da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Custos, o que sinaliza a necessidade de aprimoramento na gestão de custos da Empresa.

A existência de pagamentos pendentes à conta das transmissões dos jogos da série A3 do campeonato paulista também deve ser objeto de atenção, de modo a prevenir que a EBC venha a ser onerada por eventuais acréscimos financeiros decorrentes da impontualidade de cumprimento do que foi efetivamente pactuado com a empresa contratada.

Outro fato a ser considerado diz respeito ao estabelecimento de cláusulas protetivas em instrumentos contratuais como condição fundamental para a

mitigação do risco de incidência de custos extemporâneos, a exemplo dos direitos de arena que, mesmo sendo de responsabilidade dos clubes de futebol, podem ser imputados a terceiros, pela via judicial.

Isto posto, solicito que a Secretaria Executiva - SECEX encaminhe este Sumário, juntamente com o respectivo Relatório de Auditoria ao Conselho de Administração - CONSAD, em atendimento à demanda do Colegiado, reiterando que o Plano Interno de Providências - PIP poderá absorver acréscimos e ajustes que os conselheiros entendam cabíveis, para posterior envio às áreas responsáveis para homologação e implementação das recomendações.

Brasília, 31 de agosto de 2016.

Rogério Rabelo
Auditor-Chefe